

12 de setembro de 2023
044/2023-VPC

COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Balcão B3

Ref.: **Registro de Derivativos de Balcão com Contraparte Central Garantidora**

A B3 informa que, a partir de sugestões dos participantes, implementará melhorias em seus sistemas e processos para melhorar o fluxo operacional de registro das Opções Flexíveis com Contraparte Central Garantidora (Opção com CCP).

Dessa forma, conforme Comunicado Externo 035/2023-VPC, a partir de **09/10/2023**, será permitido que as partes do contrato de Opção com CCP informem o strike, o limitador e as barreiras em formato de percentual, o qual incidirá sobre o valor de fechamento do ativo subjacente no dia do registro.

Ressaltamos que essa melhoria é uma alternativa ao registro dos parâmetros em valor absoluto, existente em nosso sistema, com objetivo de viabilizar e facilitar os lançamentos dos contratos ao longo do dia.

Adicionalmente, a B3 realiza estudo para a extensão de grade de registro dos Derivativos com CCP que, assim que concluído, será comunicado ao mercado. Esse item, entre outros assuntos, serão abordados em um Grupo de Trabalho com integrantes desse segmento, visando melhoria contínua em todo o processo.



044/2023-VPC

Reforçamos aos participantes do Balcão B3 que o registro de Opção com CCP, bem como os demais derivativos neste segmento, deve ser feito na Plataforma NoMe no mesmo dia da celebração do contrato entre as partes, conforme disposto no artigo 35 do Manual de Normas – Operação com Derivativo.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Gerência de Derivativos de Balcão, pelo telefone (11) 2565-5950 ou e-mail derivativos@b3.com.br.

José Ribeiro de Andrade
Vice-Presidente de Produtos e Clientes